



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato nº 03/2021/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Processo SEI nº 00094-00003614/2022-29/ 00094-00000551/2021-78

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a Empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, CNPJ nº 10.865.146.0001-53, com sede em ADE Sul, conjunto 17, lote 05, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72314-717, representada legalmente por seu Sócio Administrador, RODRIGO LARA DE SOUSA, brasileiro, portador do RG-CI nº 1.558.703 SSP- DF e CPF nº 890.153.121-68, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 03/2021 (56777447), relativos a mão de obra e insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Vigésima do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 07/2020 - PGDF/PGCONS, pela Nota Técnica N.º 54/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (102456353) e Nota Técnica N.º 6/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON (102742914).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. Os valores anuais do Contrato (56777447) atualmente são **R\$ 4.269,24** (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

2.1.2. Em virtude das alterações citadas no Item 2.1, os valores mensais do contrato passarão a ser de:

2.1.2.1. A partir de 01 de janeiro de 2022, **R\$ 4.761,72** (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), ocasionando um impacto de **11,53 %** com relação ao valor do período anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS RETROATIVOS

3.1. Considerando que a Contratada não solicitou tempestivamente a repactuação dos períodos anteriores, demonstrados na tabela abaixo, a retroatividade do presente Termo só considerará os valores a partir de **01 de janeiro de 2022**, referentes à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (102487062):

Tabela 10 - Cálculo do novo Valor Global

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor Anual	Valor do Período	Valor Global (24 Meses)	Valor Global (24 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante Jan/2022 a Feb/2023

-	Contrato 03/2021	R\$ 355,77	-	R\$ 4.269,24*	-	R\$ 9.179,34	R\$ 8.538,48	R\$ 640,86	7,51%	R\$ 5.555,34
-	Aditivo 1º (Prorrogação)	R\$ 355,77	-	R\$ 4.269,24	-					
Mar/2021 a Nov/2021	Repactuação CCT 2021	R\$ 359,64	9	R\$ 4.315,68	R\$ 3.236,76					
Dez/2021	Repactuação Insumos 2021	R\$ 387,24	1	R\$ 4.398,48	R\$ 387,24					
Jan/2022 a Fev/2023	Repactuação CCT 2022	R\$ 396,81	14	R\$ 4.761,72	R\$ 5.555,34					

*Valor Global inicial do Contrato (56777447).

Fonte: Nota Técnica N.º 2/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (84381349)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2654.0002 - Tratamento e Manejo de Resíduos de Saúde - serviço de Limpeza Urbana - Distrito Federal

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de **01 de janeiro de 2022**, e conforme condições do Contrato nº 03/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2019.

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 29/12/2022, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 29/12/2022, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102801615** código CRC= **105086CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00003614/2022-29

Doc. SEI/GDF 102801615